



Processo Administrativo nº 17105/2025, de 03/09/2025.
Ref. pedido de INEXIGIBILIDADE de Licitação para realização do
2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos.

DECISÃO

Acolho os pareceres do Chefe de Auditoria e Controle Interno bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Inexigibilidade de Licitação solicitada pela Procuradoria Jurídica. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de Setembro de 2025.


ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO
THIAGO MOTA GONÇALVES
OAB/RJ 183.345